



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.453

Resolve sobre o recurso interposto pelo aluno Thiago Fernandes de Oliveira Costa, referente à sua solicitação de aproveitamento de estudos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 14 da Resolução CEPE n.º 1.280 e no parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Thiago Fernandes de Oliveira Costa**, matrícula nº 15.1.5043, requerimento nº 24/2015, contra a decisão do Colegiado do Curso de Música, que indeferiu o seu pedido de aproveitamento de estudos.

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

